



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7973

**Revoga a Lei Municipal nº 5.335, de 8
de outubro de 2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.335, de 8 de outubro de 2009, que
autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar prestação de serviços pelo
método do Credenciamento, visto que a nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, já o prevê como um procedimento auxiliar para as contratações
públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 22 JUL. 2026

Tiago Almeida
Prefeito em Exercício

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4508	Em: 23 / 07 / 26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____ / ____ / ____